



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E ENGENHARIAS

EDITAL n.º 005 / 2017

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO – IGE

O Instituto de Geociências e Engenharia-IGE da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, amparada pela legislação vigente, em especial pela Lei n.º 11.788/2008, a Orientação Normativa n.º 02, de 24 de junho de 2016 e as Normas de Procedimentos n.º 01/2015/SEPLAN/PROEG, abre inscrições para o processo seletivo de estagiários (as), para atuação no laboratório de Informática da FACEEL Faculdade de Computação e Engenharia Elétrica-FACEEL do IGE da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (IGE/FACEEL/ Unifesspa), situado na Unidade - II do Campus de Marabá, conforme informações abaixo.

1. DESCRIÇÃO DA (S) VAGA (S)

1.1. A disponibilidade e descrição das vagas estão indicadas na tabela a seguir:

Para estudantes dos cursos/áreas	Nº de vagas	Turno	Setor do estágio (Unidade - II)
Sistemas de Informação e Engenharia da Computação	01	Vespertino	Laboratório de Informática /FACEEL

2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES NA ÁREA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO:

- 2.1.** Conhecer as singularidades e prestar um bom atendimento ao público interno que são atendidos na FACEEL, e os da comunidade externa;
- 2.2.** Proatividade;
- 2.3.** Assiduidade;
- 2.4.** Pontualidade;
- 2.5.** Estar cursando entre o 1º e o 6º semestre;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

- 2.6. Possuir disponibilidade de 20h semanais para o desenvolvimento de atividades (**no período vespertino**);
- 2.7. Apresentar a documentação exigida no presente edital;
- 2.8. **Possuir conhecimentos de informática, e manutenção de Computadores;**
- 2.9. Não ser estagiário de outro setor/projeto ligado a Unifesspa, Bolsista ou não;
- 2.10. Atuar, em qualquer setor de lotação, nas atividades relacionadas com a grade curricular e o Projeto Político Pedagógico do curso ao qual pertença;
- 2.11. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital e seus anexos, não podendo alegar desconhecimento.

3. **PERFIL DO CANDIDATO:**

- 3.1. Disponibilidade para atuar por 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas ininterruptas por dia, no âmbito do Estágio Não Obrigatório que trata este edital;
- 3.2. Disponibilidade para atuar no período da tarde, das 14h00 às 18h00, conforme disponibilidade de vagas descritas no item 1.1 deste edital.

4. **INSCRIÇÕES:**

- 4.1. As inscrições serão realizadas na secretaria da Faculdade de Computação e Engenharia Elétrica Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (secretaria na secretaria Acadêmica do IGE), Fl 17, Q 04, Lote Especial – CEP 68505-080 - Fone: (94) 2101-7114/2101-5904 (Fax) Marabá - PA, no período de 20 a 26 de setembro de 2017, das 08h às 12h.
- 4.2. Poderão se inscrever alunos cursando a partir do 1º semestre dos cursos de graduação, conforme a área de estágio descritas nos itens 1 e 2 deste Edital.
- 4.3. Quando houver ofertas de vagas suficientes, haverá a destinação de um percentual das vagas para candidatos com deficiência. Caso não seja preenchida, o próximo candidato classificado será chamado para assumir a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

vaga.

- 4.4.** Será admitida apenas a inscrição e contratação de alunos oriundos da Instituição de Ensino Superior denominada **Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – Campus de Marabá.**

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

- 5.1.** Para realizar a inscrição, o (a) estudante candidato (a) deverá entregar os seguintes documentos:
- 5.2.** Formulário de inscrição devidamente preenchido (formulário disponibilizado no local indicado no item 4.1 deste edital);
- 5.3.** Atestado de matrícula;
- 5.4.** Histórico Acadêmico;
- 5.5.** Currículo comprovado (formações e experiências profissionais, incluindo estágios).

6. DA SELEÇÃO, DATA E LOCAL DA PROVA (A seleção dar-se-á mediante processo seletivo simplificado, compreendendo, obrigatoriamente, prova escrita e, facultativamente, análise de *curriculum vitae*, sem prejuízo de outras modalidades que, a critério das Unidades Universitárias, venham a ser exigidas)

- 6.1.** A seleção do estagiário constará de prova escrita e análise de currículo.
- 6.2.** Nas análises dos currículos também poderão ser atribuídas notas aos candidatos (as).
- 6.3.** A **prova escrita** será realizada no mini auditório do IGE– Campus II, no dia 27 de Setembro de 2017, das 09 às 11:00 horas, sob a responsabilidade da Prof. Franciane Silva de Azevedo diretora da FACEEL.
- 6.4.** Na análise da documentação entregue durante a inscrição, será **desclassificado** o candidato que não atender aos itens obrigatórios constantes no perfil indicado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

6.5. Caso ocorra empate, terá preferência o candidato de maior idade.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O resultado final será divulgado até o dia 28/09/2017;

7.2. Na divulgação do resultado final a Unidade informará ao (s) candidatos selecionados (as) a data da entrevista e apresentação dos documentos que constam no item 5;

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1. A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), firmado entre a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará e o discente.

8.2. O estágio terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, sem gerar vínculo empregatício, observando-se a data limite de colação de grau.

8.3. Os candidatos da lista de espera serão convocados à medida que forem surgindo vagas no (na) IGE ou outra Unidade da Unifesspa que nos requisite.

8.4. O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, (TCE).

8.5. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso de Estágio, (TCE):

8.5.1. Automaticamente, ao término do estágio;

8.5.2. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;

8.5.3. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;

8.5.4. A pedido do estagiário;

8.5.5. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, TCE;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

- 8.5.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- 8.5.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- 8.5.8. Por conduta incompatível com a exigida pela administração.
- 8.6.** O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses.
- 8.7.** Ao final do estágio, o (a) aluno (a) receberá um **CERTIFICADO**, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
- 8.8.** O estudante em estágio não-obrigatório receberá, mensalmente, uma bolsa de no valor de **R\$ 388,00** (Trezentos e Oitenta e Oito Reais) acrescido de **R\$ 132,00** (Centro e Trinta e Dois Reais) referente ao auxílio transporte.
- 8.9.** O estudante em Estágio Não Obrigatório terá descontado **R\$ 6,00** (seis reais) referente ao auxílio-transporte por dia útil não estagiado.
- 8.10.** Caso seja lançado na conta do estagiário indevidamente, por qualquer motivo que seja, algum pagamento referente à bolsa de estágio, este deverá comunicar imediatamente o Setor de Estágio e devolver o valor ao erário público.
- 8.11.** É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração for de 01 (um), igual ou superior a 02 (dois) semestres, período de recesso, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas, observada a seguinte proporção:
- 8.11.1 um semestre, 15 dias consecutivos;
 - 8.11.2 dois semestres, 30 dias;
 - 8.11.3 três semestres, 45 dias; e
 - 8.11.4 quatro semestres, 60 dias.
- 8.12.** Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

projeto interno na modalidade de Bolsa.

9. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenação da Unidade/IGE.

10. Este documento entra em vigor, no ato de sua publicação.

Marabá (PA), 19 de setembro de 2017.

José de A. Costa de Almeida

Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Instituto de Geociências e Engenharias
Diretor Geral
Portaria: 1050/2016